



**Edital Nº. 24/2021 - PRE/PROGRAD/PRPGP/UFSM**  
**REDE DE APOIO A REFUGIADOS E IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS**

A Universidade Federal de Santa Maria, através do Observatório de Direitos Humanos da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania da Pró-Reitoria de Extensão, da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, torna pública a abertura de Edital de Seleção de Projetos para Concessão de Bolsas.

**1. OBJETO**

O presente edital objetiva inscrições de PROJETOS de ENSINO, PESQUISA e EXTENSÃO, visando à inclusão de estudantes Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade, possibilitando assim o acolhimento, integração e formação de uma rede de cooperação para os estudantes refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade, junto aos grupos/projetos de extensão, pesquisa e ensino.

**2. CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Inscrições	18/08 a 31/08/2021
Avaliação e seleção das propostas	01 a 03/09/2021
Divulgação dos resultados preliminares da avaliação	Até 09/09/2021
Prazo para encaminhamento de recursos	12/09/2021
Avaliação dos recursos pela comissão	14/09/2021
Divulgação do resultado final	15/09/2021
Período para seleção dos bolsistas	16/09 a 30/09/2021
Início da execução dos projetos	01/10/2021
Vigência das bolsas	Até 31/01/2022
Avaliação do/a(s) bolsista(s)	Até 23/02/2022
Entrega do relatório final	Até 23/02/2022

**3. INSCRIÇÕES**

As inscrições dos interessados serão realizadas somente por meio eletrônico, pelo e-mail do Observatório de Direitos Humanos ([observatoriodedireitoshumanos@uol.com.br](mailto:observatoriodedireitoshumanos@uol.com.br))

O coordenador do projeto deverá enviar no assunto do email o número do edital ao qual está concorrendo, o nome do projeto e qual área de atuação que seu projeto se insere (Ensino, Pesquisa ou Extensão). No Corpo do email devem estar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição da ação (Anexo I) preenchida por completo
- b) Relatório da ação gerado ao final do registro no portal de projetos.

**5. COMISSÃO DE SELEÇÃO**



A Comissão de Seleção será formada por representantes indicados pelo Observatório de Direitos Humanos

## 6. DO FOMENTO

O fomento destinado a este Edital será proveniente do orçamento da Instituição, através de projeto estratégico específico proposto pelas Pró-Reitorias envolvidas, para o ano de 2021.

## 7. DAS BOLSAS

As bolsas previstas nos projetos terão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7.1 A escolha do/a bolsista é prerrogativa do/a solicitante e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução N. 01/2013 da UFSM. A substituição e a escolha do/a substituto/a são também de inteira responsabilidade do/a solicitante, permanecendo todas as obrigações de execução do projeto proposto.

7.2 A indicação do/a bolsista se dará exclusivamente pelo Formulário disponível no Anexo I.

7.3 O/A bolsista deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

As bolsas serão disponibilizadas conforme o quadro a seguir:

Área do projeto	Vagas	E-mail para inscrição
Extensão	03	<a href="mailto:observatoriodh@ufts.m.br">observatoriodh@ufts.m.br</a>
Ensino	03	<a href="mailto:observatoriodh@ufts.m.br">observatoriodh@ufts.m.br</a>
Pesquisa	03	<a href="mailto:observatoriodh@ufts.m.br">observatoriodh@ufts.m.br</a>

## 8. REQUISITOS DO/A SOLICITANTE

São requisitos do/a solicitante:

8.1 Ser servidor/a da Universidade Federal de Santa Maria (docente ou técnico-administrativo), coordenador/a de projeto com registro na Plataforma de Projetos da UFSM, com *status* “em andamento ou renovado” e data de encerramento posterior a 31 de janeiro de 2022.

8.2 Cada solicitante poderá submeter **somente uma** proposta neste Edital. Caso seja enviada mais de uma proposta, apenas o último envio será considerado válido.

8.3 Estão impedidos de concorrer servidores/as sem vínculo empregatício com a UFSM.

## 9. REQUISITOS EXIGIDOS DO/A ACADÊMICO/A PARA SUA INDICAÇÃO À BOLSA

9.1 Estar regularmente matriculado/a e frequentando, na UFSM, um curso de graduação (licenciatura, bacharelado ou curso superior de tecnologia) e ter seu ingresso originário na UFSM pelo Programa de Ingresso de Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade da UFSM.

9.2 Para os/as solicitantes lotados/as nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico/a de curso médio ou profissionalizante.

9.3 Não receber outra bolsa (exceção da PAM e BSE).

9.4 Ter disponibilidade de 20 horas semanais para trabalhar no projeto.

9.5 Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados no DERCA e no Portal do Aluno.

9.6 Possuir conta-corrente pessoal para viabilizar implantação da bolsa.

9.7 Não serão permitidas conta-poupança, conta conjunta ou conta fácil.

9.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará o cancelamento da bolsa.



## 10. DA AVALIAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) CONTEMPLADOS (AS):

- 10.1 Os/as bolsistas contemplados por este edital deverão apresentar sob a devida orientação dos coordenadores dos projetos, até 23 de fevereiro de 2022, um **Relatório Final**, redigido em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento de linhas simples, com número máximo de cinco páginas, contendo:
1. Título do Projeto;
  2. Coordenador/a(s) e Bolsista(s);
  3. Contextualização;
  4. Desenvolvimento;
  5. Resultados Alcançados; e
  6. Considerações Finais e Perspectivas Futuras
  7. Fotos das atividades
- 10.2 Os/as solicitantes contemplados/as com bolsas deverão realizar a avaliação do/a(s) bolsista(s) até 23 de fevereiro de 2022, enviando e-mail para encaminhando email para [observatoriodeh@ufsm.br](mailto:observatoriodeh@ufsm.br)
- 10.3 Todas as comunicações, pôsteres e artigos decorrentes do projeto apoiado deverão fazer referência ao respectivo edital.
- 10.4 O não cumprimento das atividades de avaliação e das obrigações do outorgado desabilitará o/a solicitante a requerer auxílio no próximo edital.
- 10.5 O descumprimento de qualquer item deste Edital acarretará na desclassificação do projeto.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 O/a candidato/a pode recorrer do indeferimento de sua inscrição, conforme Cronograma constante no item 2 do presente Edital, encaminhando email para [observatoriodeh@ufsm.br](mailto:observatoriodeh@ufsm.br)
- 11.2 Da publicação do resultado final cabe recurso, conforme o prazo estipulado pelo Cronograma constante no item 2 deste Edital e encaminhado para [observatoriodeh@ufsm.br](mailto:observatoriodeh@ufsm.br)

## 12. DOS ANEXOS

Anexo ao presente edital está a Ficha de Inscrição.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria correspondente.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [observatoriodeh@ufsm.br](mailto:observatoriodeh@ufsm.br)

Santa Maria, 16 de agosto de 2021

**Flavi F. Lisboa Filho**  
Pró-Reitor de Extensão

**Prof. Jerônimo S. Tybusch**  
Pró-Reitor de Graduação

**Paulo Schneider**  
Pró-Reitor de Pesquisa e  
Pós-Graduação

NUP: 23081.065635/2021-38

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Edital de seleção de bolsista de extensão (381)	chamada pública Rede de Apoio Imigrantes e Refugiados 2021.pdf

**Assinaturas**

**17/08/2021 11:29:21**

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

**17/08/2021 20:25:41**

JERONIMO SIQUEIRA TYBUSCH (Pró-Reitor)

01.08.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

**18/08/2021 13:52:37**

PAULO RENATO SCHNEIDER (Pró-Reitor)

01.09.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PRPGP

Código Verificador: 793899

Código CRC: 9eddc749

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

